



CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

PROJETO DE LEI N°37/2024.

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 11 / 09 / 2023

Voto Presidente:

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 04 / 09 / 2023

Voto Presidente

“Dispõe sobre a nomeação de uma praça sem Denominação Oficial Localizada na Comunidade do Sítio Salgado I no município de São Benedito, de Praça Expedita Rodrigues dos Santos e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA EXPEDITA RODRIGUES DOS SANTOS**, a praça sem Denominação oficial localizada na Comunidade do Sítio Salgado I no Município de São Benedito-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito - CE, em 03 de setembro de 2024.

Marculino Franco Rodrigues
MARCULINO FRANCO RODRIGUES
VEREADOR



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 04 / 09 / 24

Visto Presidente

MENSAGEM N°01/2024

São Benedito-CE, em 03 de setembro de 2024.

Srs. Vereadores (a),

Temos a honra de cumprimentar Vossas Excelências e, atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação o Projeto de Lei que nomeia a Praça na Comunidade do Sítio Salgado I de **Praça Expedita Rodrigues dos Santos**.

A praça Expedita Rodrigues dos Santos, localizada na comunidade do Sítio Salgado I na cidade de São Benedito -CE, é um espaço público dedicado a memória de Expedita Rodrigues dos Santos, uma pessoa de destaque na comunidade local.

Nascida em 11 de outubro de 1937 Expedita sempre foi uma pessoa comprometida com o bem-estar social e o desenvolvimento da sua região. Envolvida com os movimentos religiosos, desenvolveu o trabalho de catequista, coordenadora e fundadora da igreja Santa Terezinha do menino Jesus, construída no terreno doado por seu esposo Jorge Sousa dos Santos. Desde que chegou neste lugar deu início a vários trabalhos comunitários defendendo os direitos dos menos favorecidos e promovendo ações para melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Sua atuação em projetos sociais como pastoral da criança e assistência às famílias carentes, marcou profundamente a comunidade, deixando um legado de solidariedade e dedicação. A praça que leva seu nome tem como objetivo reconhecer o impacto positivo que ela teve na vida de muitos moradores. O local foi concebido como um espaço de convivência e lazer, com equipamento de ginástica ao ar livre, canteiros e jardinagem em homenagem a padroeira desta igreja: Santa Terezinha do Menino Jesus. Construído sob a administração do prefeito municipal Saul Marciel, pela iniciativa do vereador Marculino Franco.

Cordialmente,

Marcelino Franco Rodrigues
MARCULINO FRANCO RODRIGUES
VEREADOR



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°37/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 05 de setembro de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº37/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: “**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO SÍTIO SALGADO I NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, DE PRAÇA EXPEDITA RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida no dia 04 de setembro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão: “**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO SÍTIO SALGADO I NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, DE PRAÇA EXPEDITA RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

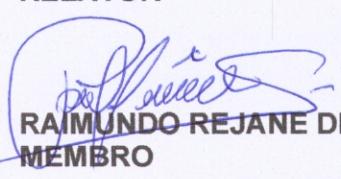
Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


MARCULINO FRANCO RODRIGUES
RELATOR

A FAVOR CONTRA


RAIMUNDO REJANE DE SOUZA
MEMBRO

A FAVOR CONTRA